

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAMPEONATO
CARIOCA

★ ★ ★ **2021** ★ ★ ★

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL
DA **SÉRIE A** DE PROFISSIONAIS
PARA AS TEMPORADAS
2020-21 E 2021-22

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**SUMÁRIO**

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	03
II - DA TAÇA GUANABARA	03
III - DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO	05
IV - DA FINAL DO CAMPEONATO	05
V - DA TAÇA RIO	06
VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	07
VII - DO DESCENSO	07
VIII - DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO	08
IX - E DOS INGRESSOS DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10



REGULAMENTO DA FASE PRINCIPAL DO CAMPEONATO ESTADUAL DA SÉRIE A DE PROFISSIONAIS DA TEMPORADA DE 2021 E DO CAMPEONATO DA TEMPORADA DE 2022

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O Campeonato Estadual de Futebol da Série A de Profissionais, neste regulamento denominado como “campeonato”, será realizado na temporada de 2021 no período de fevereiro a maio de 2021, com a participação das seguintes associações: **Bangu AC, Boavista SC, Botafogo FR, CR Flamengo, Fluminense FC, Macaé EFC, Madureira EC, AA Portuguesa, Resende FC, CR Vasco da Gama, Volta Redonda FC e o Campeão da Tuno (Taça Guanabara), Semifinal e Final;**

II – Considera-se início da fase principal do campeonato a realização da primeira partida da Taça Guanabara.

§1º – Simultaneamente a disputa da Semifinal e Final do campeonato haverá uma disputa extra para a definição do campeão da Taça Rio.

§2º – As disposições a seguir aplicam-se ao campeonato da temporada de 2021 e no que couber e for específico à temporada de 2022 os ajustes serão determinados e realizados, preferencialmente, após a divulgação do calendário nacional da CBF para 2022.

II - DA TAÇA GUANABARA

Art. 2º – Participarão da Taça Guanabara 12 (doze) associações, a saber:

I – 11 (onze) associações de melhor colocação no último campeonato: **Bangu AC, Boavista SC, Botafogo FR, CR Flamengo, Fluminense FC, Macaé EFC, Madureira EC, AA Portuguesa, Resende FC, CR Vasco da Gama e Volta Redonda FC;**

II – 1 (uma) associação de melhor colocação na fase preliminar da atual temporada, a ser disputada por: **AD Cabofriense, America FC, Americano FC, Friburguense AC, Nova Iguaçu FC e Sampaio Correa FE.**

Art. 3º – Todas as associações iniciarão a Taça Guanabara com zero ponto ganho e jogarão entre si, 11 (onze) rodadas, em turno único.



Art. 4º – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição de atletas para o campeonato termina no penúltimo dia útil que anteceder a primeira partida da Semifinal do campeonato e para a Taça Rio o prazo de inscrição termina no penúltimo dia útil que anteceder a primeira partida da semifinal da Taça Rio.

I – Para a primeira partida da Taça Guanabara somente poderão participar os atletas inscritos até o 5º dia útil que anteceder o início do campeonato e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

II – Para cada uma das demais partidas do campeonato somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida, observado o prazo limite de inscrição indicado no *caput*.

Art. 5º – Ao final das 11 rodadas da Taça Guanabara a associação melhor colocada em pontos ganhos, observados os critérios de desempate, quando couber, será declarada Campeã da Taça Guanabara.

Art. 6º – Ao final das partidas da Taça Guanabara, as 4 (quatro) associações de melhor colocação (do 1º ao 4º lugar), observados os critérios de desempate, quando couber, disputarão a Semifinal do campeonato.

Art. 7º – Ocorrendo empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da 11ª rodada da Taça Guanabara, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto, somente entre dois clubes;
- 5º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos.

Art. 8º – Após o término das partidas das 11 rodadas da Taça Guanabara serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.



III - DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO

Art. 9º – As 4 (quatro) associações de melhor colocação (do 1º ao 4º lugar) ao final das 11 rodadas da Taça Guanabara, observados os critérios de desempate, quando couber, formarão os Grupos A e B e jogarão as Semifinais do campeonato através de cruzamento olímpico, em partidas de ida e volta, dentro do próprio grupo.

GRUPO A	GRUPO B
1º x 4º	2º x 3º

Parágrafo único – As associações classificadas, respectivamente em 1º e 2º lugar ao final das 11 rodadas da Taça Guanabara, jogarão as suas partidas das Semifinais do campeonato com a vantagem do empate em pontos ganhos e saldo de gols, além do direito de exercer o mando de campo na primeira ou segunda partida.

IV - DA FINAL DO CAMPEONATO

Art. 10 – Os vencedores das Semifinais (Grupos A e B) formarão o grupo C e jogarão a grande Final do Campeonato Carioca mediante confronto direto, em partidas de ida e volta.

GRUPO C
Vencedor de A
Vencedor de B

§1º – A associação melhor classificada ao final das 11 rodadas da Taça Guanabara, dentre as duas finalistas, terá direito a escolha do mando de campo da primeira ou da segunda partida da Final do campeonato.

§2º – Para as partidas Finais (Grupo C) não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida do grupo C, será considerada vencedora a associação que obtiver melhor saldo de gols nas 2 (duas) partidas. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.



Art. 11 – A vencedora do grupo C será declarada a grande Campeã Estadual da Série A de Profissionais de 2021.

V - DA TAÇA RIO

Art. 12 – As 4 (quatro) associações classificadas entre o 5º e o 8º lugares ao final das partidas das 11 rodadas da Taça Guanabara formarão os Grupos D e E e jogarão as semifinais da Taça Rio através de cruzamento olímpico, em partidas de ida e volta, dentro do próprio grupo.

GRUPO D	GRUPO E
5º x 8º	6º x 7º

Parágrafo único – As associações classificadas, respectivamente em 5º e 6º lugar ao final das 11 rodadas da Taça Guanabara, jogarão as suas partidas das semifinais da Taça Rio com a vantagem do empate em pontos ganhos e saldo de gols, além do direito de exercer o mando de campo na primeira ou segunda partida.

Art. 13 – Os vencedores dos Grupos D e E formarão o grupo F e jogarão a final da Taça Rio mediante confronto direto mediante confronto direto, em partidas de ida e volta.

GRUPO F
Vencedor de D
Vencedor de E

§1º – A associação melhor classificada ao final das 11 rodadas da Taça Guanabara, dentre as duas finalistas, terá direito a escolha do mando de campo da primeira ou da segunda partida da final da Taça Rio.

§2º – Para as partidas finais (Grupo F) não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida do grupo F, será considerada vencedora a associação que obtiver melhor saldo de gols nas 2 (duas) partidas. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.



Art. 14 – A vencedora do grupo F será declarada a Campeã da Taça Rio.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 15 – A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma:

- a) O Campeão Estadual ocupará o 1º lugar;
- b) O Vice-campeão ocupará o 2º lugar;
- c) As associações que perderem as Semifinais do campeonato ocuparão, respectivamente, o 3º e o 4º lugares, observada a classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nas 11 rodadas na Taça Guanabara, aplicados os critérios de desempate do artigo 7º, quando couber;
- d) O campeão da Taça Rio ocupará o 5º lugar;
- e) O vice-campeão da Taça Rio ocupará o 6º lugar;
- f) Do 7º ao 12º lugar será considerada a colocação apurada em função da classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos conquistados nas 11 rodadas Taça Guanabara, aplicados os critérios de desempate do artigo 7º, quando couber.

Parágrafo único – Os pontos das partidas das Semifinais e Finais campeonato, além das semifinais e finais da Taça Rio, não serão computados para a apuração da classificação geral.

VII - DO DESCENSO

Art. 16 – A última colocada ao final das 11 rodadas da Taça Guanabara, aplicados os critérios de desempate do artigo 7º, quando couber, será rebaixada para a Série A2 e, obrigatoriamente, em sequência, participará do seu respectivo campeonato, independentemente do lapso temporal entre o término do campeonato da Série A e o início do campeonato da Série A2.



VIII - DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 17 – O número de mandos de campo de cada associação será determinado de acordo com os seguintes critérios:

I – Para jogos da Taça Guanabara as 6 (seis) associações de melhor classificação no último campeonato estadual da Série A terão 6 (seis) mandos de campo e as 6 (seis) associações de pior colocação terão apenas 5 (cinco) mandos de campo, determinados por sorteio.

Art. 18 – Terá mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação, do RGC e deste REC, a associação colocada à esquerda da tabela, independentemente do local onde a partida venha a ser realizada.

Art. 19 – Cabe ao clube mandante:

I – A prerrogativa de indicar, a seu critério, o estádio no qual deseja realizar qualquer de suas partidas, exceto nas Finais do campeonato;

II – Cumprir as obrigações previstas na legislação, no RGC e no REC;

III – Cumprir as decisões e acordos, quando houver, emanados nas Reunião de Segurança, Planejamento e Contingência das partidas, estabelecidos pelos clubes, por autoridades ou pelo DCO da FERJ, quando couber.

Art. 20 – As partidas deverão preferencialmente ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, salvo:

I – Se o estádio não possuir algum dos laudos exigidos pela legislação;

II – Se o estádio não for aprovado pelo Departamento de Competições (DCO), por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;

III – Se o estádio não tiver capacidade aprovada pelo Laudo de Prevenção de Combate a Incêndio para receber um público;

IV – Se o estádio não atender aos critérios técnicos necessários para viabilizar a transmissão em razão do interesse na respectiva partida;



V – Os clássicos do campeonato deverão ser realizados em estádios indicados pelo mandante e de acordo com critérios a serem definidos em reunião própria cuja ata fará parte deste regulamento, com torcida dividida (50% para cada clube), salvo acordo entre as partes ou impedimento legal, neste último caso;

VI – As partidas das Finais do campeonato serão realizadas no estádio do Maracanã;

VII – Caso o clube mandante não indique em 8 (oito) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado para qualquer de suas partidas, caberá ao DCO determinar o local de realização do jogo.

Parágrafo único – No caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado, em razão das causas acima descritas, ou ainda em função de casos fortuitos, força maior ou restrição municipal ou estadual de atividade decretada por autoridade governamental municipal ou estadual em razão de pandemia, a partida será marcada para estádio legalmente aprovado, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

Art. 21 – “Clássicos” são as partidas realizadas entre si pelas as associações: Botafogo FR, CR Flamengo, Fluminense FC e CR Vasco da Gama. Denominados como 4 (quatro) grandes clubes.

Art. 22 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 23 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério, ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa aos contratos de transmissão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos respectivos direitos, e ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único – No caso de restrição da atividade de futebol, a nível municipal ou estadual, decretada por autoridade governamental, qualquer partida do campeonato, inclusive as Finais, excepcionalmente, poderão ser realizada em estádio localizado em município ou estado que assim o permita, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.



IX - DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 24 – Os preços dos ingressos serão definidos pelo mandante, salvo acordo entre as equipes integrantes da disputa, observadas em quaisquer casos as disposições legais e regulamentares sobre meias-entradas, gratuidades, cortesias e outras situações previstas em lei, em cada estado ou município, respeitados os limites do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – Os preços mínimos e máximos que poderão ser cobrados em cada partida serão estabelecidos pelo Conselho Arbitral.

Art. 25 – Nos clássicos, Semifinais e Finais do campeonato o preço dos ingressos será determinado de comum acordo entre os participantes de cada partida.

Parágrafo único – Em não havendo acordo entre as partes por ocasião da Reunião de Segurança, Planejamento e Contingência da partida o preço dos ingressos será definido pelo DCO da FERJ.

Art. 26 – O resultado financeiro da partida, apurado em borderô, será todo do clube que tiver o mando de campo, exceto quando houver a participação de qualquer um dos chamados clubes grandes (Botafogo, Flamengo, Fluminense e Vasco), casos em que a distribuição do resultado será na proporção de 60% para o vencedor, 40% para o perdedor e, em havendo empate, 50% para cada associação, respeitadas as disposições do RGC, admitida ainda forma diversa de distribuição por acordo firmado entre os clubes interessados e devidamente homologado pela FERJ.

Art. 27 – A venda de ingressos, bem como a arrecadação das partidas, será de responsabilidade do clube mandante em todos os seus itens, incluindo aqueles previstos na Lei nº 10.671/2003, em especial no seu Capítulo V.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Caso as autoridades governamentais vedem integral ou parcialmente a presença de público nos estádios em decorrência da pandemia da Covid-19 ou outra razão, as deliberações do Protocolo Jogo Seguro deverão prevalecer, no que se refere aos procedimentos de biosegurança destinados a preservação da saúde das pessoas presentes no estádio, e mecanismos de combate a disseminação da pandemia da Covid-19.



Art. 29 – Excluídos os clubes que já tenham vaga assegurada nas Séries A, B ou C do Campeonato Brasileiro de 2021, os 2 (dois) melhores classificados no campeonato da temporada 2021 terão asseguradas a indicação para a disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de 2022.

Art. 30 – O Troféu destinado ao Campeão do Estadual poderá ser personalizado por decisão do DCO, após aprovação dos clubes.

Art. 31 – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 32 – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 33 – A inscrição, o registro e a condição de jogo que não foram aqui especificadas, obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 34 – Este Regulamento foi ajustado, no prazo legal, em obediência aos termos da Lei nº 10.671/03.

Art. 35 – Fica designado o e-mail: ouvidoria1@fferj.com.br ou o endereço Av. Prof. Manuel de Abreu, 76, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, como canal de comunicação com o ouvidor da competição Sandro Maurício de Abreu Trindade.

Art. 36 – Todos os jogos da última rodada da Taça Guanabara, deverão, preferencialmente, acontecer em horários simultâneos, exceto os jogos que não estiverem relacionados com situações de classificação e descenso.

Art. 37 – O DCO baixará instruções para regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir com os governos estaduais ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do campeonato ou outros tipos de contratos, convênios ou promoções, seja com a administração pública, seja com a área privada que impliquem na alteração do valor do ingresso.

Art. 38 – Excepcionalmente, havendo acordo entre as partes e anuência da FERJ, qualquer partida do campeonato poderá ser realizada fora do Estado do Rio de Janeiro. Tal disposição não se aplica as Finais do campeonato, salvo em casos de excepcionalidades já referidas neste regulamento e com a anuência da FERJ.



Parágrafo único – Existindo impedimento legal de ordem governamental que vede a realização de partidas no território do Estado ou Município do Rio de Janeiro, caberá ao DCO da FERJ indicar o local que possibilite a realização de partidas em outro Município ou Estado da Federação, de forma a viabilizar a continuidade e conclusão do campeonato.

Art. 39 – Os clubes proprietários, administradores, cessionários, permissionários ou que detenham o controle de operação dos estádios que forem indicados para a disputa do campeonato definirão as condições de utilização, logística e demais operações, caso o estádio venha a ser utilizado por terceiro clube para exercer seu mando de campo, especialmente nos jogos em que os clubes detentores da operação estejam envolvidos.

Art. 40 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida das Semifinais e Finais do campeonato ou semifinais e finais da Taça Rio, a associação a que pertence o atleta será excluída somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 41 – A associação que, sem justo motivo, assim reconhecido pelo DCO da FERJ, após a 3ª Rodada da Taça Guanabara, deixar de utilizar sua equipe considerada principal, perderá o valor correspondente a totalidade de sua cota fixa de direito de transmissão e, caso já as tenha recebido ou não faça jus, pagará uma multa equivalente a esse valor, que será revertida em benefício dos demais clubes participantes do campeonato.

Art. 42 – O repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações previdenciárias de cada partida deverá ser efetivado pelo clube junto à FERJ, até às 14:00h do segundo dia útil que suceder respectiva partida, sob pena do faltoso vir a sofrer as seguintes sanções administrativas:

I – Perda de mando de campo e multa correspondente aos encargos gerados em razão do atraso a cada ocorrência;

II – Impedimento de registrar novos atletas, na segunda ocorrência, até que seja sanada a irregularidade;

III – Suspensão liminar da competição em curso, a partir da terceira ocorrência, até que seja sanada a irregularidade.



Art. 43 – Ao término de cada jogo, haverá coletiva de imprensa para os clubes, mesmo que virtual, contando obrigatoriamente com a presença do treinador da equipe e de 1 (um) atleta que tenha disputado a partida. A ordem das coletivas de imprensa, normalmente, será em primeiro a equipe visitante, posteriormente a equipe mandante.

Art. 44 – Os clubes classificados para Semifinal e Final do campeonato deverão obrigatoriamente ser representados pelo seu treinador e ao menos 1 (um) atleta na coletiva de imprensa, a ser realizada em local e horário designados pela FERJ, antes dos jogos.

Art. 45 – Após as adequações previstas em função das disposições do artigo 34, apresentadas, debatidas e ajustadas, este regulamento foi aprovado por maioria de votos pelo Conselho Arbitral da Série A de profissionais em reunião realizada em 28 de dezembro de 2020 e passa a vigor como definitivo após os ajustes permitidos na forma da Lei nº 10.671/2003.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Diretor de Competições

***Regulamento da Fase Preliminar ajustado em 27/01/2021 em seu artigo 25 na forma da RDI nº 003/21.**

